

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 61/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2021 - SES

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO  
23 DE JUNHO A 19 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO referente ao período de **23 de junho a 19 de setembro de 2021**.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação trimestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, realizada no dia 17 de novembro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela

apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 142/2021 – IPGSE (000025760987), Processo Administrativo 202100010054910.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 61/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente aos períodos de 23 de junho a 19 de setembro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A produção está relacionada a QUANTIDADE de assistência oferecida aos usuários do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO e corresponde a 90% do Contrato de Gestão.

A Organização Social **cumpriu parcialmente** as metas dos Indicadores de Produção do HERSO neste período, quais sejam:

**1. Internação (Saídas Hospitalares):** No período avaliado foram realizadas 870 (oitocentos e setenta) saídas hospitalares, frente a 993 (novecentos e noventa e três) atendimentos contratados. Destes foram 198 (cento e noventa e oito) saídas hospitalares em clínica médica e 672 (seiscentos e setenta e duas) saídas da clínica cirúrgica. Resultando em um percentual de 87,61% com relação à meta, conforme tabela 1.

**2. Urgência e Emergência:** No período de avaliação foram realizados 1772 (hum mil, setecentos e setenta e dois) atendimentos de urgência e emergência frente a 2910 (dois mil, novecentos e dez) atendimentos contratados. Resultando em um percentual de 60,89% com relação à meta, conforme tabela 2.

**3. Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado foram realizados 3935 (três mil, novecentos e trinta e cinco) atendimentos ambulatoriais frente a 3000 (três mil) atendimentos contratados. Destes, 1414 (hum mil, quatrocentos e quatorze) foram atendimentos médicos e 2521 (dois mil, quinhentos e vinte e um) foram atendimentos não-médicos. Resultando em 131,17% com relação a meta, conforme tabela 3.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações (Saídas Hospitalares).

| SAÍDAS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE | CONTRATADA | REALIZADA        |            |            |                    | Total do Período |            |              |
|---------------------------------------|------------|------------------|------------|------------|--------------------|------------------|------------|--------------|
|                                       |            | 23 a 30 de junho | Julho      | Agosto     | 1 a 19 de setembro | Contrat.         | Realiz.    | %            |
| Clínica Médica                        | 103        | 29               | 60         | 66         | 43                 | 309              | 198        | 64,08        |
| Clínica Cirúrgica                     | 228        | 67               | 235        | 240        | 130                | 684              | 672        | 98,25        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>331</b> | <b>96</b>        | <b>295</b> | <b>306</b> | <b>173</b>         | <b>993</b>       | <b>870</b> | <b>87,61</b> |

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgência e Emergência.

| LINHAS DE CONTRATAÇÕES               | CONTRATADA | REALIZADA        |       |        |                    | Total do Período |              |              |
|--------------------------------------|------------|------------------|-------|--------|--------------------|------------------|--------------|--------------|
|                                      |            | 23 a 30 de junho | Julho | Agosto | 1 a 19 de setembro | Contrat.         | Realiz.      | %            |
| Atendimento de Urgência e Emergência | 970        | 216              | 544   | 693    | 319                | <b>2910</b>      | <b>1.772</b> | <b>60,89</b> |

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | CONTRATADA | REALIZADA        |       |        |                    | Total do Período |         |       |
|--------------------------|------------|------------------|-------|--------|--------------------|------------------|---------|-------|
|                          |            | 23 a 30 de junho | Julho | Agosto | 1 a 19 de setembro | Contrat.         | Realiz. | %     |
| Consultas Médicas        | 500        | 133              | 505   | 490    | 286                | 1500             | 1.414   | 94,27 |

|                       |       |     |       |       |     |      |       |        |
|-----------------------|-------|-----|-------|-------|-----|------|-------|--------|
| Consultas Não Médicas | 500   | 252 | 1.189 | 682   | 398 | 1500 | 2.521 | 168,07 |
| TOTAL                 | 1.000 | 385 | 1.694 | 1.172 | 684 | 3000 | 3.935 | 131,17 |

| ATENDIMENTO MÉDICO DETALHADO      | CONTRATADA | REALIZADA        |       |        |                    |                  |         |       |
|-----------------------------------|------------|------------------|-------|--------|--------------------|------------------|---------|-------|
|                                   |            | 23 a 30 de junho | Julho | Agosto | 1 a 19 de setembro | Total do Período |         |       |
|                                   |            |                  |       |        |                    | Contrat.         | Realiz. | %     |
| Cirurgia Geral                    | 500        | 13               | 38    | 40     | 20                 | 1500             | 1414    | 94,26 |
| Cirurgia Geral (Torácica)         |            | 0                | 4     | 3      | 0                  |                  |         |       |
| Cirurgia Geral (Vascular)         |            | 6                | 34    | 22     | 22                 |                  |         |       |
| Cirurgia Geral (Neurocirurgia)    |            | 4                | 13    | 3      | 2                  |                  |         |       |
| Cirurgia Geral (Bucomaxilofacial) |            | 1                | 12    | 14     | 18                 |                  |         |       |
| Ortopedia e Traumatologia         |            | 109              | 404   | 408    | 224                |                  |         |       |
| TOTAL                             |            | 133              | 505   | 490    | 286                |                  |         |       |

| ATENDIMENTO NÃO MÉDICO DETALHADO | CONTRATADA | REALIZADA        |       |        |                    |                  |         |        |
|----------------------------------|------------|------------------|-------|--------|--------------------|------------------|---------|--------|
|                                  |            | 23 a 30 de junho | Julho | Agosto | 1 a 19 de setembro | Total do Período |         |        |
|                                  |            |                  |       |        |                    | Contrat.         | Realiz. | %      |
| Enfermagem                       | 500        | 157              | 505   | 164    | 89                 | 1500             | 2.521   | 168,06 |
| Fisioterapia                     |            | 66               | 395   | 355    | 258                |                  |         |        |
| Psicologia                       |            | 29               | 147   | 106    | 45                 |                  |         |        |
| Nutricionista                    |            | 0                | 0     | 0      | 0                  |                  |         |        |
| Farmácia                         |            | 0                | 142   | 57     | 6                  |                  |         |        |
| Biomédico                        |            | 0                | 0     | 0      | 0                  |                  |         |        |
| Cirurgião Dentista               |            | 0                | 0     | 0      | 0                  |                  |         |        |
| TOTAL                            |            | 252              | 1.189 | 682    | 398                |                  |         |        |

Fonte: SIGOS/SES/GO.

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores de Desempenho definidos para o HERSO para o período avaliado incluem: **1.** Autorização de Internação Hospitalar - AIH, **2.** Atenção ao Usuário, **3.** Controle de Infecção Hospitalar, **4.** Mortalidade Operatória; todos descritos a seguir:

**1. AIH- Autorização de Internação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é a apresentação de 100% das AIH's. A OSS cumpriu a meta.

**2. Atenção ao Usuário:** A meta a ser cumprida neste indicador é a resolução de, no mínimo, 80% das queixas recebidas. Houve resolução de 100% das queixas recebidas.

**3. Controle de Infecção Hospitalar:** A meta a ser cumprida é o envio do relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período. Foi enviado o relatório todos os meses.

**4. Mortalidade Operatória:** A meta a ser cumprida neste indicador é Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período. Foi enviado o relatório em todos os meses do trimestre avaliado.

Quadro 01. Indicadores de desempenho.

| Indicadores                                | Metas  | 23 a 30 de junho | Julho   | Agosto  | 1 a 19 de setembro |
|--|--|------------------|---------|---------|--------------------|
| AIH- Autorização de Internação Hospitalar. | Apresentação das AIH (100%)  | Enviado          | Enviado | Enviado | Enviado            |
|  | Número de saídas.  | 96               | 295     | 306     | 173                |
| Atenção ao Usuário                         | Resolução de 80% das queixas recebidas   | 100%             | 100%    | 100%    | 100%               |
|  | Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.   | sim              | sim     | sim     | sim                |
| Controle de Infecção Hospitalar            | Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período. | sim              | sim     | sim     | sim                |
| Mortalidade Operatória                     | Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de   | sim              | sim     | sim     | sim                |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de junho a setembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

- a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
- b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
  - Erro Formal;
  - Indícios de Dano ao Erário;
  - Outras Não Conformidades;
  - Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 81.468, 81.562, 81.578 e 81.620, referentes aos meses de junho a setembro de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

Obs.: Ressaltamos que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, encaminhou à esta Coordenação, Balancetes de verificação, juntamente com os referidos kits contábeis, até o mês de julho de 2021 e, alega problemas técnicos com a plataforma MV.

### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual De Santa Helena de Goiás Drº Albanir Faleiros Machado (HERSO), iniciou o mês de junho de 2021, ou seja, 01/06/2021, com saldo total disponível de R\$ 4.376.163,66 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de junho a setembro de 2021, recursos no montante de R\$ 13.109.530,73 (treze milhões, cento e nove mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

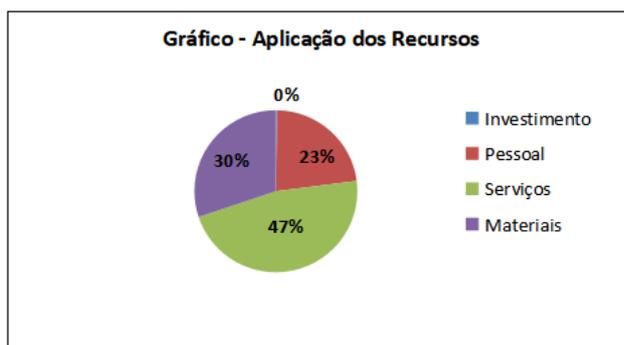
De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de junho a setembro de 2021, totalizaram o montante de R\$ 16.349.286,30 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IPGSE / HERSO |                          |                          |                         |                         |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1. SALDO ANTERIOR:                             | 31/5/2021                | 30/6/2021                | 31/7/2021               | 31/8/2021               |                          |
| C/A 5630-0                                     | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ 331.567,49          | R\$ 66.067,54           |                          |
| C/A 5654-8                                     | R\$ -                    | R\$ 1.002.871,59         | R\$ 1.054.731,46        | R\$ 544.449,56          |                          |
| C/A 5655-6                                     | R\$ -                    | R\$ 644.967,05           | R\$ 788.012,40          | R\$ 835.465,28          |                          |
| C/C 5615-7                                     | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ 0,01                |                          |
| C/A 5615-7                                     | R\$ 3.824.526,31         | R\$ 52.188,45            | R\$ -                   | R\$ -                   |                          |
| C/A 5616-5                                     | R\$ 432.042,93           | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                | R\$ 0,01                |                          |
| C/C 5616-5                                     | R\$ 119.594,42           | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ -                   |                          |
| CAIXA FUNDO FIXO                               | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ -                   |                          |
| <b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>             | <b>R\$ 4.376.163,66</b>  | <b>R\$ 1.700.027,10</b>  | <b>R\$ 2.174.311,36</b> | <b>R\$ 1.445.982,40</b> |                          |
| 2. ENTRADAS                                    |                          |                          |                         |                         |                          |
| DESCRIÇÃO                                      | JUNHO                    | JULHO                    | AGOSTO                  | SETEMBRO                | TOTAL                    |
| Repasses Contrato de Gestão                    | R\$ 3.275.212,35         | R\$ 6.216.331,22         | R\$ 1.973.301,36        | R\$ 1.644.685,80        | R\$ 13.109.530,73        |
| Rendimento sobre Aplicações Financeiras        | R\$ 9.101,85             | R\$ 13.007,26            | R\$ 9.295,35            | R\$ 6.293,38            | R\$ 37.697,84            |
| Recuperação de Despesas                        | R\$ 16.561,99            | R\$ 18.370,10            | R\$ 17.683,72           | R\$ 4.802,42            | R\$ 57.418,23            |
| Aporte para Caixa (+)                          | R\$ 17.000,00            | R\$ 12.000,00            | R\$ 7.001,00            | R\$ 6.710,73            | R\$ 42.711,73            |
| Devolução do Saldo de Caixa (+)                | R\$ 868,02               | R\$ 957,48               | R\$ 1.412,58            | R\$ 1.767,71            | R\$ 5.005,79             |
| Reembolso de Despesas (+)                      | R\$ 365,31               | R\$ 458,12               | R\$ 23,35               | R\$ 9,80                | R\$ 856,58               |
| <b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>                   | <b>R\$ 3.319.109,52</b>  | <b>R\$ 6.261.124,18</b>  | <b>R\$ 2.008.717,36</b> | <b>R\$ 1.664.269,84</b> | <b>R\$ 13.253.220,90</b> |
| Resgate Aplicação                              | R\$ 7.383.674,99         | R\$ 5.071.488,01         | R\$ 2.668.446,67        | R\$ 1.837.266,42        | R\$ 16.960.876,09        |
| <b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>                   | <b>R\$ 10.702.784,51</b> | <b>R\$ 11.332.612,19</b> | <b>R\$ 4.677.164,03</b> | <b>R\$ 3.501.536,26</b> | <b>R\$ 30.214.096,99</b> |
| 3. APLICAÇÃO FINANCEIRA                        |                          |                          |                         |                         |                          |
| <b>ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)</b>             | <b>R\$ 4.919.686,30</b>  | <b>R\$ 5.537.108,97</b>  | <b>R\$ 1.934.060,59</b> | <b>R\$ 1.667.658,56</b> | <b>R\$ 14.058.514,42</b> |
| <b>SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)</b>          | <b>R\$ 7.383.674,99</b>  | <b>R\$ 5.071.488,01</b>  | <b>R\$ 2.668.446,67</b> | <b>R\$ 1.837.266,42</b> | <b>R\$ 16.960.876,09</b> |
| <b>IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>         | <b>R\$ -</b>             | <b>R\$ -</b>             | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ -</b>             |
| <b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>   | <b>R\$ 2.463.988,69</b>  | <b>R\$ 465.620,96</b>    | <b>R\$ 734.386,08</b>   | <b>R\$ 169.607,86</b>   | <b>R\$ 2.902.361,67</b>  |
| 4. PAGAMENTOS EFETUADOS                        |                          |                          |                         |                         |                          |
| Investimento                                   | R\$ 38.192,65            | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ 38.192,65            |
| Pessoal  | R\$ 326.363,45           | R\$ 551.713,85           | R\$ 710.929,29          | R\$ 909,89              | R\$ 1.589.916,48         |
| Serviços                                       | R\$ 2.179.428,38         | R\$ 3.342.375,76         | R\$ 285.595,53          | R\$ 600.647,61          | R\$ 6.408.047,28         |
| Materiais                                      | R\$ 1.887.467,73         | R\$ 1.174.532,60         | R\$ 678.574,05          | R\$ 383.213,81          | R\$ 4.123.788,19         |
| Concessionárias (água, luz e telefone)         | R\$ 19.881,76            | R\$ 20.292,73            | R\$ 21.180,47           | R\$ 21.768,44           | R\$ 83.123,40            |
| Tributos, Taxas e Contribuições                | R\$ 278.554,48           | R\$ 394.960,96           | R\$ 251.007,74          | R\$ 234.577,63          | R\$ 1.159.100,81         |
| Recibo de Pagamento a Autônomo                 | R\$ 880.796,00           | R\$ 38.961,14            | R\$ 289.435,32          | R\$ 136.607,88          | R\$ 1.345.800,34         |
| Rescisões Trabalhistas                         | R\$ 6.104,05             | R\$ 34.280,30            | R\$ 21.335,37           | R\$ 20.487,34           | R\$ 82.207,06            |
| Adiantamentos                                  | R\$ -                    | R\$ 100,00               | R\$ 750,00              | R\$ 3.300,00            | R\$ 4.150,00             |
| Aluguéis                                       | R\$ -                    | R\$ 800,00               | R\$ 800,00              | R\$ 800,00              | R\$ 2.400,00             |
| Encargos Sobre Folha de Pagamento              | R\$ 360.589,58           | R\$ 215.864,10           | R\$ 468.315,24          | R\$ 467.791,17          | R\$ 1.512.560,09         |
| Encargos Sobre Rescisão Trabalhista            | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                    |
| <b>4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS:</b>       | <b>R\$ 5.977.378,08</b>  | <b>R\$ 5.773.881,44</b>  | <b>R\$ 2.727.923,01</b> | <b>R\$ 1.870.103,77</b> | <b>R\$ 16.349.286,30</b> |
| 5. TRANSFERÊNCIAS                              |                          |                          |                         |                         |                          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)</b>      | <b>R\$ 4.919.686,30</b>  | <b>R\$ 5.537.108,97</b>  | <b>R\$ 1.934.060,59</b> | <b>R\$ 1.667.658,56</b> | <b>R\$ 14.058.514,42</b> |
| Aporte para Caixa (-)                          | R\$ 17.000,00            | R\$ 12.000,00            | R\$ 7.000,00            | R\$ 6.000,00            | R\$ 42.000,00            |
| Devolução do Saldo de Caixa (-)                | R\$ 868,02               | R\$ 957,48               | R\$ 1.412,58            | R\$ 1.767,71            | R\$ 5.005,79             |

|  |                         |                         |                         |                         |                          |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Bloqueio Judicial (-)  | R\$ -                    |
| <b>5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS</b>                              | <b>R\$ 4.937.554,32</b> | <b>R\$ 5.550.066,45</b> | <b>R\$ 1.942.473,17</b> | <b>R\$ 1.675.426,27</b> | <b>R\$ 14.105.520,21</b> |
| <b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>           | <b>R\$ 1.700.027,08</b> | <b>R\$ 2.174.312,36</b> | <b>R\$ 1.446.693,13</b> | <b>R\$ 1.232.380,76</b> |                          |
| <b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO</b> |                         |                         |                         |                         |                          |
| TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)                   | R\$ 1.657.814,59        | R\$ 6.739.208,72        | R\$ 3.715.705,93        | R\$ 2.208.481,90        |                          |
| TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)                     | R\$ 1.657.814,59        | R\$ 6.739.208,72        | R\$ 3.715.705,93        | R\$ 2.208.481,90        |                          |
| <b>SALDO BANCÁRIO</b>  |                         |                         |                         |                         |                          |
|  | <b>30/6/2021</b>        | <b>31/7/2021</b>        | <b>31/8/2021</b>        | <b>30/9/2021</b>        |                          |
| C/A 5630-0   | R\$ -                   | R\$ 331.567,49          | R\$ 66.067,54           | R\$ 363.592,29          |                          |
| C/A 5654-8   | R\$ 1.002.871,58        | R\$ 1.054.731,46        | R\$ 544.449,56          | R\$ 881,09              |                          |
| C/A 5655-6   | R\$ 644.967,05          | R\$ 788.012,40          | R\$ 835.465,28          | R\$ 867.907,37          |                          |
| C/C 5615-7   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ 0,01                |                         |                          |
| C/A 5615-7   | R\$ 52.188,44           | R\$ -                   | R\$ -                   |                         |                          |
| C/A 5616-5   | R\$ 0,01                | R\$ 0,01                | R\$ 0,01                | R\$ 0,01                |                          |
| C/C 5616-5   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   |                         |                          |
| CAIXA FUNDO FIXO   | R\$ -                   | R\$ 1,00                | R\$ 710,73              | R\$ -                   |                          |
| <b>SALDO TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.700.027,08</b> | <b>R\$ 2.174.312,36</b> | <b>R\$ 1.446.693,13</b> | <b>R\$ 1.232.380,76</b> |                          |
| DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)                           | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   |                          |

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES

**Obs.:** Divergência de saldo no início de junho (balancetes – extratos – fluxo de caixa) – C/C banco do Brasil 17936-1 (R\$ 32.232,30) consta somente no balancete. Não há extratos. Não há lançamento no SIPEF. Caixa Fundo Fixo não lançado de junho a agosto (R\$ 4.000,00 / R\$ 9.812,98). Divergência de saldo no período de junho a setembro. Kit contábil de agosto e setembro não encaminhado à SES até a presente data, não sendo possível realizar a conciliação (extratos, balancete e Sipef).



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IPGSE / HERSO

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2021 a 30/09/2021 foram transmitidos 1.332 registros, dos quais até a presente data foram examinados 208 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 24 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

#### 2.3.1. Objeto

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

#### 2.3.2. Apontamentos

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM - desde o mês de julho/21 estão encaminhando justificativas de nova eleição, mas não encaminham as documentações comprobatórias

SESMT

LIP - Laudo de insalubridade e periculosidade

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho conforme IN-77

AET - Análise Ergonômica do Trabalho

### 2.3.3. Da Análise (COQSH)

Os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que as documentações solicitadas encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº08/2021 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

## 2.4. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde- COES

### 2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise realizada pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre junho/2021 a agosto/2021.

### 2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

### 2.4.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, relativo aos custos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O Relatório de **Evolução da Receita e Custos** apresentou “Dashboard - Resultado Operacional” extraído do sistema KPIH, no período compreendido entre junho/2021 a agosto/2021.

No **Relatório de Composição e Evolução dos Custos** verificou-se que “Pessoal Não Médico” abarcou 44% da totalidade dos custos fixos. “Pessoal Médico”, 24% dos custos variáveis. Total geral dos custos fixos em 61% e custos variáveis em 39%. Houve variação relevante em “Materiais de Consumo Geral” nas competências julho/2021 a agosto/2021, dos custos fixos.

No **Relatório do Ranking de Custos por Centro**, foram apresentados os dez centros de custos mais onerosos da unidade, sem valores rateados. A “UTI Adulto” liderou esse ranking em todo o período avaliado, com “Pessoal Médico” onerando esse centro de custo.

No relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, observou-se que o custo unitário sofreu impacto conforme quantidade produzida, elevando ou abaixando o custo. “Pacientes - Dia UTI Pediátrica” apresentaram média de nível de ocupação em 22,6%, com elevado custo unitário.

No relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares**, “Higienização e Limpeza” destacou-se como o mais oneroso no período analisado.

## 2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no

sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Considerando que no dia 17 de novembro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, o qual gerencia o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, ratificando quanto às notificações encaminhadas através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes, e o processo 202100010026162 do Plano de Ação das implementações corretivas, em relação a divulgação de informações na Página los\_Transparência.

### 3. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do dados e constata que o HERSO não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção, e cumpriu totalmente os Indicadores e Metas de Desempenho no período de 23 de junho a 19 de setembro de 2021. Apesar disso, não haverá ajuste financeiro devido às portarias e decretos que suspenderam a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Ofício Circular às OSS nº 902/2021 - SES, que informa sobre a LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que suspende as metas até 31/12/2021.

A CAC destaca que o IPGSE / HERSO será notificado pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados ao fluxo de caixa e as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES conclui que no período compreendido de análise desta coordenação, verificou-se que o pessoal não-médico representou quase metade dos custos da unidade, dentre a totalidade dos custos fixos. Que o grupo de conta "materiais de consumo geral" apresentou uma variação significativa durante o período de julho e agosto, dentre os custos fixos. O centro de custo "UTI adulto" liderou durante todo o período o ranking dos centros de custos mais onerosos da unidade. Destacou-se a média de ocupação de "Pacientes - Dia UTI Pediátrica", que por apresentarem um baixo nível de ocupação, elevou-se significativamente o custo unitário. O serviço de higienização e limpeza apresentou o maior custo dentre os serviços auxiliares.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão não vigentes.

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 22/02/2022, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 22/02/2022, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 22/02/2022, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 23/02/2022, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 23/02/2022, às 13:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025636798** e o código CRC **065777EF**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010054910



SEI 000025636798